



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Ofício nº 345/2019 – PMP.

Prefeitura Municipal de Platina, 26 de setembro 2019.

Assunto: “Encaminha Projeto de Lei Complementar nº. 07/2019”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para essa Egrégia Casa de Leis, o seguinte Projeto de Lei, para que seja apreciado, discutido e votado pelos Senhores Vereadores, nos termos regimentais, conforme faculta o Regimento Interno dessa Casa de Leis:

- **Projeto de Lei Complementar nº. 07/2019**, que “Altera a redação do § 7º, do Artigo 11 e Anexo I da Lei Complementar 137/17, de 18 de setembro de 2017 – Que Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa e Criação de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Platina, Estado de São Paulo, e dá outras providências.”

Sendo só para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

  
WAGNER ROBERTO DE LIMA  
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor,  
JOACIR BENEDITO CARRO  
D.D. Presidente da Câmara Municipal  
Platina-SP

Câmara Municipal de Platina  
  
PROTOCOLO GERAL 0000109  
Data: 26/09/2019 15:47  
ADM



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/19 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Encaminhado as Comissões  
Competentes em 21/09/19  
na 54ª Sessão Ordinária

Presidente da C. M.

Aprovado em 21/10/19  
na 14ª Sessão EXTRA  
por UNANIMIDADE

Presidente da C.M.

“Altera a redação do § 7º, do Artigo 11 e Anexo I da Lei Complementar 137/17, de 18 de setembro de 2017 – Que Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa e Criação de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Platina, Estado de São Paulo, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que;

A Câmara Municipal de Platina, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º** - O § 7º, do Artigo 11 da Lei Complementar 137/17, de 18 de setembro de 2017 – Que Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa e Criação de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Platina, Estado de São Paulo, passará a vigorar com a seguinte redação:

.....

**Art. 11** – A estrutura da Administração Municipal direta é constituída do Gabinete do Prefeito e de órgãos adequadamente entrosados entre si, obedecida a seguinte subordinação hierárquica:

.....

**§ 7º** - O cargo previsto no item 1.5, exige para nomeação, a formação em Curso Superior.

**Artigo 2º** - O Anexo I da Lei Complementar 137/17, de 18 de setembro de 2017 – Que Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa e Criação de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Platina, Estado de São Paulo, passará a vigorar com a seguinte redação:



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

**"ANEXO I**

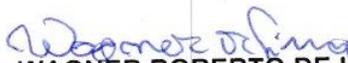
**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

**Requisitos de nomeação e atribuições**

<b>Secretário Municipal:</b>	
Provimento: em comissão	Referência: DAS-2
Requisitos de nomeação: O cargo de Secretário da Administração, exige para nomeação, a formação em ensino médio completo; O cargo de Secretário da Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, exige para nomeação, a formação em curso superior na Área da Educação; O cargo de Secretário da Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Estradas Rurais, exige para nomeação, a formação em curso superior em Engenharia Agrônoma, com registro no órgão competente; O cargo de Secretário de Saúde, exige para nomeação, conclusão de curso superior; O cargo previsto no item Secretário de Promoção Social, exige para nomeação, a conclusão do ensino médio.	

....."

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Ilustres Vereadores,

Encaminhado para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei Complementar nº. 07/2019, que Altera a redação do § 7º, do Artigo 11 e Anexo I da Lei Complementar 137/17, de 18 de setembro de 2017 – Que Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa e Criação de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Platina, Estado de São Paulo, e dá outras providências

O Projeto de Lei Complementar acima mencionado altera a Legislação vigente à realidade da Administração Pública Municipal de Platina, em especial quanto aos requisitos necessários para preenchimento do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Saúde.

Com a alteração dos requisitos, a qualificação do profissional ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário de Saúde será mantida, mas a abrangência será maior, dando oportunidade a profissionais altamente qualificados e com formação em outras áreas, de demonstrarem sua capacidade e servir o município de forma atuante.

Desta forma, conto uma vez mais com alto espírito público dos ilustres edis, de modo que o Projeto de Lei Complementar em questão seja analisado, discutido e votado, com urgência, nos termos regimentais, com minha homenagem ao colegiado.

  
WAGNER ROBERTO DE LIMA  
Prefeito Municipal



**Câmara Municipal de Platina**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

68

**Pauta da 54ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura**

Informações Básicas

**Tipo da Sessão:** Ordinária  
**Abertura:** 30/09/2019 - 19:00

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Situação
1 - ATA - Ata No. 53/2019 <b>Autor:</b> Mesa Diretora - 1o. autor - Mesa Diretora	ATA DA 53ª SESSÃO ORDINÁRIA	Aguardando Inclusão no Expediente
2 - IND - Indicação No. 6/2019 <b>Autor:</b> Ozéias Pereira - 1o. autor - Parlamentar	[...]PARA QUE DISPONIBILIZE UM VEÍCULO EXCLUSIVO A SERVIÇO DOS FISCALIS PARA POSSAM SE LOCOMOVER COM MAIS FACILIDADE, AGILIZANDO ASSIM AS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS, CONSIDERANDO QUE DEVEM ESTAR EM VÁRIOS PONTOS DA CIDADE EXERCENDO SUA FUNÇÃO E, ATÉ MESMO NA ZONA RURAL	Aguardando Inclusão no Expediente
3 - IND - Indicação No. 7/2019 <b>Autor:</b> Ozéias Pereira - 1o. autor - Parlamentar	[...]PARA QUE PROVIDENCIE A CONSTRUÇÃO DE UM OBSTÁCULO NA RUA ANTÔNIO CAETANO, NA ALTURA DO NÚMERO 86, DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS.	Aguardando Inclusão no Expediente
4 - MOC - Moção No. 2/2019 <b>Autor:</b> Ozéias Pereira - 1o. autor - Parlamentar	MOÇÃO DE APLAUSOS A KAIKY EDUARDO ALVES BRAGA, PARTICIPANTE DA OLÍMPIADA DE MATEMÁTICA, TRAZENDO PARA O MUNICÍPIO DUAS MEDALHAS DE BRONZE.	Aguardando Inclusão no Expediente
5 - PLC - Projeto de Lei Complementar No. 7/2019 <b>Autor:</b> Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	PLC Nº 7/2019 - "ALTERA A REDAÇÃO DO § 7º DO ARTIGO 11 E ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 137/2017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017 - QUE DISPÕE SOBRE REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".	Aguardando Inclusão no Expediente
6 - PTC - Parecer Tribunal de Contas No. 3/2019 <b>Autor:</b> nc-em - não definido	PARECER TC - 006503.989.16-2 REF. CONTAS ANUAIS EXERCÍCIO 2017	Aguardando Inclusão no Expediente
7 - REQ - Requerimento No. 47/2019 <b>Autor:</b> Joacir Carro - 1o. autor - Parlamentar	[...] OS MOTIVOS QUE ENSEJARAM ESSE DESVIO DE FUNÇÃO, DEIXANDO O SETOR DESPROVIDO DESSE ATENDIMENTO (VISITADOR SANITÁRIO) ...	Aguardando Inclusão no Expediente

Matérias da Ordem do Dia

Matéria Ementa Situação



78

# Câmara Municipal de Platina

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

OFICIO ESPECIAL Nº 44/2019.  
Reunião

Platina, 3 de outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Relator,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia **10 de outubro de 2019, quinta-feira, às 9 horas**, no prédio da Câmara Municipal, onde será estudado o Projeto abaixo relacionado para a emissão de PARECER.

- 1) **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2019** – “ALTERA A REDAÇÃO DO § 7º DO ARTIGO 11 E ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 137/2017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017 - QUE DISPÕE SOBRE REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Eduardo da Costa Cassemiro  
CCJR  
Platina/SP  
CEP: 19990-000



*Câmara Municipal de Platina*  
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

OFICIO ESPECIAL Nº 45/2019.  
Reunião

Platina, 3 de outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Membro,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia **10 de outubro de 2019, quinta-feira, às 9 horas**, no prédio da Câmara Municipal, onde será estudado o Projeto abaixo relacionado para a emissão de PARECER.

- 1) **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2019** – “ALTERA A REDAÇÃO DO § 7º DO ARTIGO 11 E ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 137/2017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017 - QUE DISPÕE SOBRE REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Atenciosamente,

ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Sua Excelência o Senhor  
Clenil Mendes dos Santos  
CCJR  
Platina/SP  
CEP: 19990-000



# Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

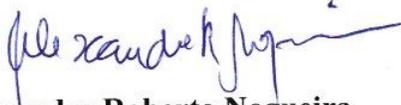
## PARECER Nº 18/2019

### DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

*Projeto de Lei Complementar nº 07/2019 – Altera a redação do § 7º, do artigo 11 e Anexo I da Lei Complementar 137/2017, de 18 de setembro de setembro de 2017 – que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa e Criação de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Platina, Estado de São Paulo”*

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 07/2019, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, “Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza, 15 de Outubro de 2019.

  
**Alexandre Roberto Nogueira**  
Presidente

  
**Carlos Eduardo Costa Cassemiro**  
Relator

  
**Clenil Mendes dos Santos**  
Membro



# Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
www.camaplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

## RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta que *Projeto de Lei Complementar nº 07/2019 – Altera a redação do § 7º, do artigo 11 e Anexo I da Lei Complementar 137/2017, de 18 de setembro de setembro de 2017 – que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa e Criação de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Platina, Estado de São Paulo*” foi encaminhado a este Relator por meio do Ofício Especial 44/2019, para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes, conforme vigora no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Desta forma, esta Comissão pronuncia acerca da Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa da proposição em análise.

O Projeto de Lei Complementar em referência, altera a legislação vigente à realidade da Administração Pública Municipal, em especial quanto aos requisitos necessários para o preenchimento do cargo de Secretário Municipal da Saúde.

Entendemos que com essa alteração relacionado aos requisitos poderá ser dado mais oportunidades aos profissionais desta cidade que, também são pessoas qualificados, porem em áreas diferentes.

Analisados todos os aspectos acima, conclui que a proposição atende aos requisitos legais, podendo ser pautado para a Sessão Plenária.



# Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

Sala das Comissões, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 15 de  
Outubro de 2019.

  
**Carlos Eduardo da Costa Cassemiro**  
Relator



# Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
www.camaplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

## CIRCULAR Nº 9/2019

18 de outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Convocamos Vossa Excelência para 17ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, que se realizará dia 21 DE OUTUBRO DE 2019 (segunda-feira) às 9 horas, com a seguinte ORDEM DO DIA:

1. ATA DA 16ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA; E,
2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7/2019 - "ALTERA A REDAÇÃO DO § 7º DO ARTIGO 11 E ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 137/2017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017 - QUE DISPÕE SOBRE REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Atenciosamente,

JOACIR BENEDITO CARRO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



*Câmara Municipal de Platina*  
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
www.camaraplata.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplata.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 75/2019.  
Encaminha autógrafo.

Platina, 21 de outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia do Autógrafo de Lei Complementar, cujo projeto foi aprovado por unanimidade na 17ª Sessão Extraordinária, realizada em 21 de outubro de 2019, abaixo relacionado:

- **Autógrafo de Lei Complementar nº 161/2019** – “Altera a redação do § 7º, do Artigo 11 e Anexo I da Lei Complementar 137/17, de 18 de setembro de 2017 – Que Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa e Criação de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Platina, Estado de São Paulo, e dá outras providências”.

Atenciosamente,

  
JOACIR BENEDITO CARRO  
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor  
Wagner Roberto de Lima  
Prefeitura Municipal  
Rua João de Souza Martins, 550 – Centro  
Platina/SP  
CEP: 19990-000

 Prefeitura Municipal de  
Platina  
Nº Protocolo: 018.CAM.R-1199-22-10-2019  
Etiqueta: 6039  
Data: 22/10/2019 - 15:34:02  
Etiqueta gerada por: Poliana Aparecida  
Mendes Ladeira





# Câmara Municipal de Platina

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

### **AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 161/2019.**

“Altera a redação do § 7º, do Artigo 11 e Anexo I da Lei Complementar 137/17, de 18 de setembro de 2017 – Que Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa e Criação de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Platina, Estado de São Paulo, e dá outras providências”.

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:**

**Artigo 1º** O § 7º, do Artigo 11 da Lei Complementar 131/17, de 18 de setembro de 2017 – Que Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa e Criação de cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Platina, Estado de São Paulo, passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 11** A estrutura da Administração Municipal direta é constituída do Gabinete do Prefeito e de órgãos adequadamente entrosados entre si, obedecida a seguinte subordinação hierárquica:

**§ 7º** O cargo previsto no item 1.5, exige para nomeação, a formação em Curso Superior.

**Artigo 2º** O Anexo I da Lei Complementar 137/17, de 18 de setembro de 2017 – Que Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa e Criação de cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Platina, Estado de São Paulo, passará a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO**

**QUADRO DE CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO**  
**Requisitos de nomeação e atribuições**



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 161/2019 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

"Altera a redação do § 7º, do Artigo 11 e Anexo I da Lei Complementar 137/17, de 18 de setembro de 2017 – Que Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa e Criação de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Platina, Estado de São Paulo, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que:

A Câmara Municipal de Platina, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º O § 7º, do Artigo 11 da Lei Complementar 131/17, de 18 de setembro de 2017 – Que Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa e Criação de cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Platina, Estado de São Paulo, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 A estrutura da Administração Municipal direta é constituída do Gabinete do Prefeito e de órgãos adequadamente entrosados entre si, obedecida a seguinte subordinação hierárquica:

§ 7º O cargo previsto no item 1.5, exige para nomeação, a formação em Curso Superior.

Artigo 2º O Anexo I da Lei Complementar 137/17, de 18 de setembro de 2017 – Que Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa e Criação de cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Platina, Estado de São Paulo, passará a vigorar com a seguinte redação:



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1281 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

## "ANEXO"

### QUADRO DE CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO

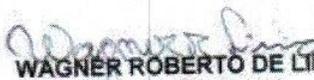
#### Requisitos de nomeação e atribuições

Secretário Municipal:	
Provimento: em Comissão	Referência: DAS-2
Requisitos de nomeação: O cargo de Secretário da Administração, exige para nomeação, a formação em ensino médio completo; O cargo de secretário da Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, exige para nomeação, a formação em curso superior na área da Educação; O cargo de secretário da Agricultura, Abastecimento, meio Ambiente e Estradas Rurais, exige para nomeação, a formação em curso superior em Engenharia Agrônoma, com registro no órgão competente; O cargo de Secretário da Saúde, exige para nomeação, conclusão de curso superior; O cargo previsto no item secretário de promoção Social, exige para nomeação, a conclusão do ensino médio.	

.....  
Artigo 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 22 de outubro de 2019.

  
WAGNER ROBERTO DE LIMA  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina,  
em 22 de outubro de 2019.

  
FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO  
Diretora de Secretaria

**Prefeitura Municipal de Platina**  
*Um Governo firme e transparente*